



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2016**

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, através de sua Pregoeira, conforme designação da Portaria POR-PGJ nº 111/2016 de 15 de janeiro de 2016 e atendendo a solicitação constante nas **Cls n°s 24/2016** da Divisão Ministerial de Serviços e Manutenção, tendo em vista a autorização do certame pelo Secretário-Geral do Ministério Público em **01/03/2016**, torna público aos interessados que se acha aberta a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2016**, do tipo “menor preço”, sob regime de execução indireta por preço unitário.

Fazem parte deste instrumento convocatório os seguintes anexos:

- I. Termo de Referência;
- II. Dados Cadastrais;
- III. Declaração Enquadramento Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- IV. Credenciamento;
- V. Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação
- VI. Declaração de que não Emprega Menor de Idade
- VII. Minuta do Contrato
- VIII. Planilha Estimativa de preço

A licitação será regida na forma da Lei Federal n.º 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, pela Resolução RES-PGJ n.º 006/2006, de 10 de outubro de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado de 11.10.2006, pela Lei Estadual n.º 12.986/2006, de 17 de março de 2006, pela Instrução Normativa nº 03/2012, publicada no DOE de 15 de junho de 2012 além de, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá **no dia 30/03/2016, quarta-feira, às 13:00hs (horário local)**, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente na referida data, **no auditório da Procuradoria-Geral de Justiça, situada à Rua do Sol nº 143, 5º andar, Edifício IPSEP, Santo Antônio, nesta cidade**, e será conduzida pela Pregoeira, com auxílio da Equipe de Apoio, conforme Resolução e Portarias acima citadas.

As empresas interessadas poderão obter o Edital pela Internet, no site www.mpp.e.mp.br ou, mediante a entrega de um PENDRIVE, diretamente na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Procuradoria-Geral de Justiça, situada na Rua do Sol, n.º 143, 5º andar do Edifício IPSEP, Santo Antônio, Recife/PE, no



PGJ/CPL
Fls. _____

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

horário das 12h às 18h, de segunda a sexta-feira.

1. DO OBJETO

FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DO TIPO EXPANSÃO DIRETA - SPLIT E MATERIAIS DE REFRIGERAÇÃO PARA PRÉDIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO (Lote 01 e Lote 02)

2. DOS ENVELOPES

2.1 Os envelopes contendo a **PROPOSTA** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** serão recebidos no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, em sessão pública de processamento do Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados, que se apresentarem para participar do certame;

2.2 As propostas de preços e os documentos de habilitação deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes fechados, identificando-os pelo Lote de interesse do licitante, no caso de mais de um Lote de interesse a Licitante deverá separar as propostas em dois envelopes, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2016**

FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DO TIPO EXPANSÃO DIRETA - SPLIT E MATERIAIS DE REFRIGERAÇÃO PARA PRÉDIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, EM RECIFE-PE (Lote 01 e/ou Lote 02)

[Razão social da empresa licitante]
[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

**ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2016**

FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DO TIPO EXPANSÃO DIRETA - SPLIT E MATERIAIS DE REFRIGERAÇÃO PARA PRÉDIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, EM RECIFE-PE (Lote 01 e/ou Lote 02)

[Razão social da empresa licitante]
[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa com a execução do objeto desta licitação tem valor estimado,



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

devendo também ser considerado como o máximo para contratação o valor de:
Lote 1: R\$ 42.817,08 (quarenta e dois mil oitocentos e dezessete reais e oito centavos);
Lote 2: R\$ 8.602,23 (oito mil seiscentos e dois reais e vinte e três centavos).

LOTE 01 - EQUIPAMENTOS

FONTE	ITEM	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	EFISCO
COTAÇÃO	CASSETE 220V 60hz Monofásico, capacidade 18000 BTUs, selo mínimo Procel C	und.	1	R\$ 4.003,91	R\$ 4.003,91	389279-4
COTAÇÃO	PISO TETO 220V 60hz Monofásico, capacidade 36000 BTUs, selo mínimo Procel C	und.	1	R\$ 4.951,61	R\$ 4.951,61	389301-4
COTAÇÃO	HIWALL 220V 60hz Monofásico, capacidade 22000 a 24000 BTUs, tipo inverter, selo Procel A	und.	6	R\$ 3.729,90	R\$ 22.379,40	389330-8
COTAÇÃO	HIWALL 220V 60hz Monofásico, capacidade 18000 BTUs, tipo inverter, selo Procel A	und.	5	R\$ 2.296,43	R\$ 11.482,16	389297-2
				TOTAL GERAL	R\$ 42.817,08	

LOTE 02 - MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO

FONTE	ITEM	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	EFISCO
08146/ORSE	Isolamento esponjoso elastomérico para tubo de cobre 3/8", espessura de 9 a 12mm	m	30	R\$ 1,50	R\$ 45,00	373870-1
07579/ORSE	Isolamento esponjoso elastomérico para tubo de cobre 5/8", espessura de 9 a 12mm	m	60	R\$ 2,30	R\$ 138,00	220869-5
8114/ORSE	Isolamento esponjoso elastomérico para tubo de cobre 3/4", espessura de 9 a 12mm	m	30	R\$ 2,60	R\$ 78,00	373871-0
08145/ORSE	Isolamento esponjoso elastomérico para tubo de cobre 1/4", espessura de 9 a 12mm	m	105	R\$ 1,20	R\$ 126,00	373869-8
08147/ORSE	Isolamento esponjoso elastomérico para tubo de cobre 1/2", espessura de 9 a 12mm	m	105	R\$ 2,00	R\$ 210,00	220867-9
SINAPI 039664	Tubo de cobre flexível Ø 3/8", acondicionado em rolo de 15m	und.	2	R\$ 196,80	R\$ 393,60	220849-0
07466/ORSE	Tubo de cobre flexível Ø 5/8", acondicionado em rolo de 15m	und.	4	R\$ 227,40	R\$ 909,60	309974-1
07467/ORSE	Tubo de cobre flexível Ø 3/4", acondicionado em rolo de 15m	und.	2	R\$ 286,20	R\$ 572,40	309975-0
SINAPI 039662	Tubo de cobre flexível Ø 1/4", acondicionado em rolo de 15m	und.	7	R\$ 127,95	R\$ 895,65	220843-1
SINAPI 039660	Tubo de cobre flexível Ø 1/2", acondicionado em rolo de 15m	und.	7	R\$ 267,00	R\$ 1.869,00	220846-6
03162/ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 2,5 mm ² , 450/750v	m	200	R\$ 5,20	R\$ 1.040,00	374630-5
08151/ORSE	Gás R410 A (Garrafa 11,3kg)	und.	2	R\$ 610,20	R\$ 1.220,40	374575-9
09018/ORSE	Suporte metálico para condicionador de ar tipo split de 18.000 BTU a 36.000	par.	13	R\$ 40,31	R\$ 524,03	374575-9
COTAÇÃO	Fita PVC branca para Refrigeração 100mmx10m	und.	165	R\$ 2,75	R\$ 453,75	308742-5
COTAÇÃO	Fita aluminizada para refrigeração 48mmx45mts, silver tape ou similar	und.	4	R\$ 31,70	R\$ 126,80	409598-7
				TOTAL GERAL	R\$ 8.602,23	



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

3.2. Os recursos financeiros para fazer face às despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da Dotação Orçamentária:

Lote 1:

AÇÃO: 1132 – Construção, melhoria e aparelhamento dos órgãos de execução

SUBAÇÃO: 000 – Outras Medidas

ELEMENTOS DE DESPESA: 449052

FONTE DE RECURSOS: 0104 – Recursos Diretamente Arrecadados – Adm. Direta

Lote 2:

AÇÃO: 4368 – Suporte as atividades fins da PGJ;

SUBAÇÃO: 000 – Outras Medidas

ELEMENTOS DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS: 0101000 – Recursos Ordinários - Adm. Direta

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Poderão participar da presente licitação **EXCLUSIVAMENTE** Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e que possuam atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

4.2 Não poderão concorrer neste Pregão:

- a) Empresas suspensas de participar de licitações realizadas pelo MPPE;
- b) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- c) Empresas cujos dirigentes, sócios ou gerentes tenham qualquer vínculo empregatício com a PGJ, respeitando o disposto no inciso III, do artigo 9º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, Membros, Servidores, Servidores à disposição desta Procuradoria-Geral de Justiça, bem como as pessoas jurídicas das quais participe ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- d) É vedada a participação na licitação a empresa que tenha como sócios, gerentes ou diretores, pessoa que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público de Pernambuco, da União e dos Estados e servidor ocupante no âmbito do MPPE, de cargo de direção, chefia ou assessoramento, compreendido o ajuste mediante designações ou cessões recíprocas em qualquer órgão da Administração Pública direta e indireta dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- e) Empresas que estejam suspensas de participar de Licitações realizadas pela administração do Estado de Pernambuco;
- f) Empresas excluídas do CADFOR.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- g) Empresas que não se enquadrem na Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, que estabelece a obrigatoriedade de Licitações **EXCLUSIVAS** para ME's e EPP's.

5. CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Instaurada a sessão, os licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, podendo assinar a declaração em modelo fornecido pelo Pregoeira.

5.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Tratando-se de representante legal, registro comercial no caso de empresa individual e, em caso de sociedade empresária, o contrato, estatuto social ou o ato constitutivo acompanhado da última alteração contratual ou consolidação contratual, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devidamente registrado perante o órgão competente;
- b) Tratando-se de procurador, além dos documentos exigidos no item a, com indicação dos poderes do mandante para outorga, o instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar os demais atos pertinentes ao certame.

5.3. Para efeito de aplicação da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e alterada pela Lei Complementar nº 147/14, os licitantes enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte devem apresentar declaração do próprio licitante, conforme modelo do **Anexo III** deste Edital.

5.4. As credenciais (modelo constante do **Anexo IV**), as declarações e o documento de que tratam os subitens acima, devem ser apresentados em separado dos envelopes números 01 e 02 e serão anexadas ao processo.

5.5. O representante do licitante deverá identificar-se, exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

5.6. Os licitantes que não se fizerem representar ou cujos representantes não portarem documentos que os credenciem e os identifiquem não poderão rubricar documentos ou praticar outros atos pertinentes a esta licitação.

5.7. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado.

5.8. É vedada a representação de mais de um licitante por um mesmo representante.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6. DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

6.1 O licitante deverá apresentar declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, podendo utilizar como modelo o estabelecido no **ANEXO V** deste Edital (**Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilidade**).

6.2 A referida declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentos de Habilidade. O licitante credenciado de acordo com o item 5 poderá elaborar a referida declaração no início da sessão.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE n.º 01)

7.1 A PROPOSTA DE PREÇOS, a qual será apresentada em uma via, na língua portuguesa, datilografada ou impressa, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, em papel timbrado da empresa ou pessoa física proponente, devidamente carimbada e assinada pelo representante legal da proponente na última página e rubricadas nas demais, devendo ser elaborada obrigatoriamente de acordo com as especificações técnicas e condições estabelecidas no Termo de Referência, normas técnicas pertinentes e conter ainda as seguintes indicações:

7.2 A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

- a) Planilha de preços propostos pelo licitante, segundo o modelo apresentado no Anexo VIII deste edital;
- b) Deverão constar da proposta as especificações dos equipamentos. Essas especificações deverão ser claras e completas. O proponente deverá também apresentar catálogo técnico do fabricante dos equipamentos;
- c) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega das propostas;
- d) Para as propostas que omitirem o seu prazo de validade, fica estabelecido que este prazo é o estipulado neste termo de referência.
- e) **Subentende-se que a omissão de quaisquer exigências contidas no termo de referência acarreta a plena aceita dos termos pelo Licitante;**
- f) Nome, identidade, CPF, profissão e endereço do(s) representante legal da empresa que assinará o Contrato, na hipótese de vencedora do certame;
- g) Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, ou com preços manifestamente inexequíveis, podendo para tanto, exigir-se por ocasião da análise de preços, a demonstração da viabilidade dos mesmos, através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado;
- h) **As propostas deverão ser apresentadas respeitando o critério de aceitabilidade dos preços unitários do orçamento referencial, sendo**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

vedadas propostas com preços unitários e total superiores aos fixados pelo MPPE;

- i) Estarão inclusos no preço da proposta os custos decorrentes de transportes verticais e horizontais, fretes nacionais e internacionais, carga, descarga, içamento, seguros, impostos e todas as providências administrativas necessárias à entrega dos equipamentos no local de entrega indicado neste TR, dentro do prazo estabelecido;
- j) Os equipamentos ofertados deverão ser novos, de classe, qualidade e grau adequado, e deverão estar de acordo com as últimas revisões dos padrões internacionais e da ABNT;
- k) Todos os equipamentos e componentes ofertados deverão ser compatíveis tecnicamente entre si, isto é, não serão aceitas combinações de condensadores, evaporadores que demandem adaptações especiais não autorizadas pelos fabricantes de cada um deles;
- l) Visando a maior economia de energia durante toda a vida útil dos equipamentos condicionadores de ar, não serão aceitos equipamentos com coeficientes de eficiência energética (CCE) inferiores aos indicados no item 5. deste TR;
- m) **Todos os dados apresentados deverão ser comprovados através catálogos técnicos ou comerciais, boletins ou qualquer outra informação gerada oficialmente pelo fabricante dos equipamentos.**

7.3 Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, no mínimo **60 (sessenta) dias**, e caso persista o interesse da **PGJ**, este poderá solicitar prorrogação da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo;

7.4 Em nenhuma hipótese poder-se-á alterar o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeira;

7.5 Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeira quaisquer erros de soma e/ou multiplicação;

7.6 A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes “**Proposta de Preços**”, desde que tenha poderes para esse fim;

7.7 A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope “**Documentos de Habilitação**”.

8. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE n.º 02)



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

8.1 Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas por Tabelião de Notas ou por publicações em órgão da Imprensa Oficial. As cópias reprográficas dos documentos também podem ser autenticadas pela Comissão Permanente de Licitação, a partir do original, **preferencialmente**, no horário de 12h às 17h, do **dia útil anterior à data marcada para sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas e a documentação**. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo. Só serão aceitas cópias legíveis. Não serão aceitas cópias em papel de fax;

8.2 Todas as folhas dos documentos constantes dos envelopes serão rubricadas e, preferencialmente, numeradas sequencialmente da primeira à última folha, na ordem solicitada, de modo a refletir o seu número exato;

8.3 Os documentos emitidos via *internet* por órgãos ou entidades públicas e suas cópias reprográficas dispensam a necessidade de autenticações e, em caso de deficiência nas informações constantes no documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos via *internet* durante a sessão. **A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação da habilitação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado;**

8.4 Para habilitação serão exigidos, exclusivamente, os seguintes documentos:

8.4.1 A documentação relativa à **habilitação jurídica** consiste em:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, em caso de sociedade empresarial, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última alteração contratual devidamente registrados na Junta Comercial, e no caso de sociedade por ações seu ato Constitutivo, Estatuto, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- b) Declaração do licitante de não possuir em seu quadro de funcionários, **empregados menores de dezoito anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (cumprimento do disposto no Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988, conforme Art. 27, V, da Lei n.º 8666/93);

8.4.2 A documentação relativa à **regularidade fiscal e trabalhista** consiste em:

- a) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Certificado que comprove a regularidade fiscal relativos aos



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014);

- c) Certificado que comprove a regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade;
- d) Certificado que comprove a regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT);
- g) A licitante poderá deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do **CADFOR** de Pernambuco, apresentando substitutivamente o Certificado de Registro de Fornecedores - **CRF**, na validade, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes.

8.4.3 A documentação relativa à qualificação **econômico-financeira** consiste em:

- a) Certidão Negativa de falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à sessão pública de processamento deste Pregão, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento, **inclusive** a que abrange os processos distribuídos pelo PJE (conforme Instrução normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ Nº 185 e na lei 11.419/2006).

8.5 Os documentos referenciados no subitem 8.4.1 “a” não precisarão constar do envelope “Documentos de Habilidade”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão;

8.6 As Licitantes deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.6.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, por ser MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

8.6.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

8.7 Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão estar em nome do proponente, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, observado ainda o que segue:

- a) Se a proponente for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) Se a proponente for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

Obs.: 1) Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste Edital;

9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1 No horário e local indicados no preâmbulo deste Edital será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;

9.2 Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes;

9.3 Após o credenciamento, os licitantes entregarão à Pregoeira a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e, em envelopes separados, a Proposta de Preços (**ENVELOPE N.º 01**) e os Documentos de Habilidade (**ENVELOPE N.º 02**);

9.4 Serão abertos os envelopes contendo as **PROPOSTAS DE PREÇOS**, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e representantes legais das empresas, que estiverem presentes à sessão;

9.5 Após a análise das propostas, com auxílio da Equipe de Apoio, a Pregoeira, com base nos artigos 44, parágrafos 2º e 3º, e 48 incisos I e II da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, **desclassificará as propostas que:**

- a) Não atendam às exigências contidas neste ato convocatório;
- b) Não contenham descrição detalhada do que estiver sendo proposto e/ou não apresentarem preços para todos os itens;
- c) Possuam preços superiores aos estimados pelo MPPE, unitários ou global;
- d) Apresentem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou, ainda excessivamente ou manifestadamente inexequíveis, sendo facultado à Administração o direito de, em caso de dúvidas, exigir do licitante a



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

comprovação de exequibilidade dos preços propostos, como condição de aceitação da proposta;

- e) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.

9.6 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

9.7 Para o julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **menor preço global por LOTE**. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção das propostas com menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquele;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;
- c) No caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio para definição da sequência de lances, com a participação de todas as licitantes.

9.8 Os lances ofertados deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de **menor preço global**, observado o intervalo mínimo entre os lances, estipulado pela Pregoeira na ocasião da sessão;

9.9 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;

9.10 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas das Empresas licitantes que efetuaram lances e atenderem as exigências deste Edital;

9.11 Caso a Pregoeira julgue conveniente, a seu exclusivo critério, poderá **suspender** a reunião em qualquer fase a fim de que tenha melhores condições de analisar as propostas ou documentos apresentados, encaminhando-os às áreas envolvidas para manifestação, ou para promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar inicialmente, devendo proceder ao registro em ata, da suspensão dos trabalhos e a continuidade dos mesmos;

9.12 Considerada aceita a oferta de **menor preço global**, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação desta proponente.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

9.13 A verificação da habilitação poderá ser certificada pela Pregoeira, devendo serem anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

9.14 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação da habilitação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado;

9.15 Se o licitante desatender às exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço global, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;

9.16 Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos representantes legais dos **licitantes** presentes à sessão deste **Pregão**;

9.17 Ultrapassada a fase de análise das **Propostas de Preços** e abertos os envelopes contendo a **Documentação de Habilidade**, não caberá desclassificar os **licitantes** por motivo relacionado com a **proposta**, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;

9.18 Após o **encerramento** de quaisquer das sessões, será lavrada ata de reunião, para assentamento de fatos relevantes que ocorreram, que deverá ser assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos representantes legais e/ou procuradores dos licitantes presentes;

9.19 Toda e qualquer declaração feita pelos representantes legais e/ou procuradores dos licitantes **deverá constar em ata**. Não terá validade qualquer reclamação posterior sobre assuntos relacionados com a sessão respectiva que não tiverem registro na referida ata;

9.20 Constatado o atendimento aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor provisório do Certame;

9.21 Se todas as propostas forem desclassificadas ou todos os licitantes inabilitados, a Pregoeira poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, nos termos do art. 48, § 3º, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, para apresentação de outras propostas ou nova documentação, escoimadas das causas da desclassificação ou inabilitação.

10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 No final da sessão e após ter sido declarado o vencedor, o licitante que tiver a pretensão de recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

intenção de recorrer, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos;

10.2 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará:

- a) decadência do direito de recurso;
- b) adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor;
- c) encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

10.3 Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

10.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento;

10.5 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.6 Os recursos deverão ser encaminhados à Autoridade Superior, através da Pregoeira e, entregues, no prazo legal, devendo protocolar o pedido no 5º andar na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua do Sol, 143, Edifício Ipsep, Santo Antônio, Recife/PE, Santo Antônio, Recife/PE, de segunda a sexta-feira, das 12h às 17h.

10.7 Os recursos interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

11. DO CONTRATO

11.1. DA FORMALIZAÇÃO

- a) A empresa vencedora do certame terá o prazo de até **08 (oito) dias**, contados a partir da convocação, para receber a Nota de Empenho.
- b) A recusa injustificada da empresa vencedora em receber a nota de empenho, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração Pública.
- c) No ato do recebimento da nota de empenho, se for o caso, a empresa vencedora deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a recebê-la.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- d) Quando a empresa vencedora não apresentar situação regular, no ato do recebimento da nota de empenho será verificada a aceitabilidade da proposta e a habilitação de outra licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, a ela adjudicado o objeto do certame e convocada para receber a Nota de Empenho.
- e) A contratação será precedida da inscrição da licitante no CADFOR e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para recebê-la.
- f) O Contrato deverá ser assinado por quem de direito, dentro do prazo supra mencionado, na Assessoria Jurídica Ministerial, sítio na Rua do Sol, 143, Edifício IPSEP, 6º andar, Santo Antônio, Recife/PE;
- g) A minuta do Contrato (Anexo) do presente Edital, do qual, para todos os efeitos, é parte integrante, consta com clareza e precisão os direitos, as obrigações e responsabilidades das partes contratantes.

11.2. DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE

O contrato terá vigência a partir da sua assinatura e vigorará até o término do prazo da garantia dos Equipamentos, com duração mínima de 12 meses para os equipamentos.

11.3. DA RESCISÃO CONTRATUAL

- a) A inexecução total ou parcial do objeto desta licitação ensejará a rescisão do contrato, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- c) A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou nas hipóteses do artigo 79 do mesmo diploma legal, quando cabível;
- d) A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.4. DO PAGAMENTO

- a) O empenhamento somente será efetuado, e consequentemente paga a despesa, na forma prevista neste instrumento convocatório, se o licitante vencedor estiver inscrito no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CADFOR;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- b) A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- c) O pagamento referente ao objeto da presente licitação será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a entrega da Nota Fiscal Eletrônica, conforme exigido no inciso I da cláusula 2^a do Protocolo ICMS nº 42/2009, devidamente atestada pela Divisão Ministerial de Serviços e Manutenção desta PGJ;
- d) O pagamento está condicionado à aceitação a aprovação da Divisão Ministerial de Serviços e Manutenção desta PGJ, e a comprovação da manutenção das exigências de habilitação.

11.5. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida, sob qualquer hipótese, a subcontratação parcial ou total.

11.6. REAJUSTE

O valor do contrato não será reajustado.

12. DO RECEBIMENTO

18.1 O recebimento provisório do fornecimento se dará após o recebimento e conferência inicial das especificações dos equipamentos e recebimento da nota fiscal.

18.2 O recebimento definitivo dos equipamentos se dará após a Fiscalização comprovar que as características e qualidade dos equipamentos satisfazem às recomendações contidas nas especificações técnicas e no Projeto, ocasião em que a CONTRATADA emitirá o Certificado de Garantia dos Equipamentos e responderá por sua qualidade e segurança, devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE e efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nos equipamentos fornecidos.

13. DO FORNECIMENTO

O material, objeto desta licitação, deverá ser fornecido conforme especificações contidas no do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

14. DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

14.1 O gerenciamento e a fiscalização do objeto decorrente desta licitação caberá ao Gestor do Contrato, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal;

14.2. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da PGJ/PE deverão ser solicitadas formalmente pelo Fornecedor à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes;

14.3 O Fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades;

14.4 A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do Fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante a PGJ ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implicarão em corresponsabilidade da PGJ/PE ou de seus pressupostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao resarcimento imediato a PGJ/PE dos prejuízos apurados e imputados à falhas em suas atividades.

15. DAS PENALIDADES

15.1 O(s) licitante(s) que descumprir(em) quaisquer das cláusulas ou condições do presente Edital, ficará(ão) sujeito(s) às penalidades previstas nos do art. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, art. 7º da Lei 10.520/2002, bem como nos termos do art. 14 da Resolução RES-PGJ n.º 006/06, de 11.10.2006, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, serão aplicadas as seguintes cominações, cumulativas ou não: advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco, por prazo de até 05 (cinco) anos e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

15.1.1 Multa, nos seguintes termos:

- a) pelo atraso no fornecimento do material, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não fornecidos, por dia decorrido, **até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;**
- b) pela recusa em efetuar o fornecimento do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

valor;

- c) pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do fornecimento do material, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor global recusado ou do valor, por dia decorrido;
- d) pela recusa da **Empresa vencedora do certame para** substituir o objeto rejeitado ou em corrigir as falhas no serviço prestado, entendendo-se como recusa a substituição do bem ou a prestação do serviço não efetivada nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor global ou serviço rejeitado;
- e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

15.2 Ficará impedido de licitar e contratar com a Procuradoria-Geral de Justiça e será descredenciado no CADFOR - Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Pernambuco, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas nas cominações legais, o licitante ou contratado que vier a causar prejuízo ao interesse público em razão das condutas abaixo transcritas:

- 15.2.1 Não celebrar o contrato e/ou realizar o fornecimento do objeto;
- 15.2.2 Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- 15.2.3 Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- 15.2.4 Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
- 15.2.5 Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 15.2.6 Falhar ou fraudar na execução do contrato e/ou entrega do objeto;
- 15.2.7 Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.2.8 Cometer fraude fiscal.

15.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.

16. DO CUMPRIMENTO DAS PENALIDADES

16.1 Os valores das multas previstos no subitem **15.1.1** deverão ser recolhidos diretamente à conta da Procuradoria-Geral de Justiça e apresentado o comprovante à Divisão Ministerial de Monitoramento e Análise de Contratos e Convênios da PGJ;

16.2 Caso não seja efetuado o depósito mencionado no caput, os valores relativos serão descontados de pagamentos devidos pela Administração ou cobrados judicialmente por configurarem título executivo extrajudicial.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

17.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

17.2 O licitante vencedor deverá adequar sua proposta ao seu lance ou negociação, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados, da data da realização do Pregão. A não apresentação ensejará aplicação das penalidades legalmente previstas, bem como na sua desclassificação;

17.3 O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, bem como os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação. Em caráter estritamente informativo, é facultado à Administração divulgar atos da licitação na página do Ministério Público de Pernambuco, na internet (www.mppe.mp.br);

17.4 Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes, ficarão à disposição para retirada na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua do Sol n.º 143 - 5º andar do Edifício IPSEP, Santo Antônio - Recife/PE, durante o período de 05 (cinco) dias úteis após a homologação deste processo. Findo este prazo, os referidos envelopes serão destruídos;

17.5 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar **esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão**, devendo protocolar o pedido no 5º andar na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua do Sol, 143, Edifício Ipsep, Santo Antônio, Recife/PE, de segunda a sexta feira, das 12h às 17h, cabendo à Pregoeira decidir sobre o requerimento no prazo de 01(um) dia útil ou 24h (vinte e quatro horas). A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital;

17.6 Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

17.7 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer no prazo previsto no subitem 17.5 deste Edital;

17.8 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório;

17.9 Qualquer modificação no Edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas nem alterar a relação dos documentos exigida neste Edital;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

17.10 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira, observada a legislação pertinente à matéria;

17.11 O(s) vencedor(es) desta licitação deverá(ão) manter as condições de habilitação apresentada na licitação;

17.12 O(s) licitante(s) vencedor(es) devidamente contratados, fica(m) obrigado(s) a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

17.13 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Pernambuco;

17.14 Todos os elementos fornecidos pelo Ministério Público de Pernambuco e que integram o presente Pregão e seus anexos, são complementares entre si. Qualquer detalhe que se mencione em um e se omita em outro, será considerado como especificado e válido;

17.15 A Pregoeira, no interesse público, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório;

17.16 É facultado à Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

17.17 A licitação não implica na contratação por parte da Procuradoria Geral de Justiça podendo, revogá-la, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93;

17.18 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Procuradoria-Geral de Justiça não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

17.19 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

17.20 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo



PGJ/CPL
Fls. _____

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário;

17.21 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Procuradoria-Geral de Justiça;

17.22 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão Presencial;

17.23 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, através dos seguintes n.ºs de telefones (81) 3182-7361/7362 de segunda a sexta-feira das 12h às 17hs;

17.24 Os esclarecimentos adicionais de caráter técnico, com respeito às especificações do Termo de Referência, serão dirimidos de segunda a sexta-feira, das 12h às 17h, pela Divisão Ministerial de Serviços e Manutenção da Procuradoria Geral de Justiça, no Centro Logístico Edmyrthes Carmen de Lima, situado à Rua São Miguel, 250 - Afogados, Recife – PE ou pelo telefone 3182-6744;

17.25 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação;

17.26 A inadimplência do licitante, com referência aos encargos, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da **PGJ**, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual o licitante vencedor renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **PGJ**.

Recife, 11 de março de 2016.

Onélia Carvalho de Oliveira Holanda
Pregoeira



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 - APRESENTAÇÃO

Este **Termo de Referência** tem por objetivo estabelecer as diretrizes básicas, que deverão ser seguidas, na aquisição dos equipamentos por meio do seguinte objeto: **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DO TIPO EXPANSÃO DIRETA - SPLIT E MATERIAIS DE REFRIGERAÇÃO PARA PRÉDIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO (Lote 01 e Lote 02)**

Para o fornecimento dos equipamentos e materiais, bem como toda a terminologia adotada, serão seguidas as prescrições das publicações da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

2.0 LOCAIS DE UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

Edf. IPSEP - 4º andar: Rua do Sol, 143. Santo Antonio, Recife-PE.

NIMPPE: Rua do Futuro, 14. Graças, Recife-PE.

PJ CARUARU: Av. Agamenon Magalhães, 444. Caruaru-PE. Empresarial Difusora, sala 129, 6º andar.

3.0 LOCAIS DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

CENTRO LOGÍSTICO EDMYRTES CARMEM DE LIMA: Av. São Miguel, 250. Afogados, Recife-PE, em dias úteis, das 12:00 às 18:00hs.

4.0 PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os equipamentos adquiridos deverão ser entregues em até 10 dias corridos a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, a ser emitida pelo Divisão Ministerial de Serviços e Manutenção (DIMSM).

A vigência do contrato de fornecimento se encerrará no término da garantia dos equipamentos, consoante Certificado de Garantia expedido pela Contratada.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

5.0 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS

5.1 Ar condicionado - tipo split, modelo CASSETE, 220V Monofásico, com as seguintes características:

- Capacidade térmica de 18.000 btus;
- Composto por 1 unidade condensadora externa, descarga horizontal;
- Composto por 1 unidade evaporadora, com controle remoto sem fio com display de cristal líquido, drenagem através de tubulação incorporada, com isolamento térmico através de espuma, controlador automático de temperatura com regulagem de ar para três velocidades, movimento e controle automático do direcionamento do ar nas quatro vias e sistema de filtragem em tela lavável;
- Garantia mínima de 01 ano para o compressor e 01 ano para os demais componentes.
- Selo mínimo Procel C, CCE>2,81

5.2 Ar condicionado - tipo split, modelo PISO-TETO, 220V Monofásico, com as seguintes características:

- Capacidade térmica de 36.000 btus;
- Composto por 1 unidade condensadora externa, descarga horizontal;
- Composto por 1 unidade evaporadora, com controle remoto sem fio com display de cristal líquido, drenagem através de tubulação incorporada, com isolamento térmico através de espuma, controlador automático de temperatura com regulagem de ar para três velocidades, movimento e controle automático do direcionamento das aletas da via de saída do ar refrigerado;
- Garantia mínima de 01 ano para o compressor e 01 ano para os demais componentes.
- Selo mínimo Procel C, CCE>2,81

5.3 Ar condicionado - tipo split, modelo HIWALL, 220V Monofásico, com as seguintes características:

- Capacidade térmica de 24.000 btus;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- Composto por 1 unidade condensadora externa, rotação variável, tipo inverter, descarga horizontal;
- Composto por 1 unidade evaporadora, com controle remoto sem fio com display de cristal líquido, drenagem através de tubulação incorporada, com isolamento térmico através de espuma, controlador automático de temperatura com regulagem de ar para três velocidades, movimento e controle automático do direcionamento do ar nas quatro vias e sistema de filtragem em tela lavável;
- Garantia mínima de 01 ano para o compressor e 01 ano para os demais componentes;
- Selo Procel A, CCE>3,23

5.4 Ar condicionado - tipo split, modelo HIWALL, 220V Monofásico, com as seguintes características:

- Capacidade térmica de 18.000 btus;
- Composto por 1 unidade condensadora externa, rotação variável, tipo inverter, descarga horizontal;
- Composto por 1 unidade evaporadora, com controle remoto sem fio com display de cristal líquido, drenagem através de tubulação incorporada, com isolamento térmico através de espuma, controlador automático de temperatura com regulagem de ar para três velocidades, movimento e controle automático do direcionamento do ar nas quatro vias e sistema de filtragem em tela lavável;
- Garantia mínima de 01 ano para o compressor e 01 ano para os demais componentes;
- Selo Procel A, CCE>3,23

6.0 PLANILHA (QUANTIDADES E CUSTOS REFERENCIAIS DOS EQUIPAMENTOS)



PGJ/CPL
Fls. _____

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Lote 01: Equipamentos

FONTE	ITEM	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	EFISCO
COTAÇÃO	CASSETE 220V 60hz Monofásico, capacidade 18000 BTUs, selo mínimo Procel C	und.	1	R\$ 4.003,91	R\$ 4.003,91	389279-4
COTAÇÃO	PISO TETO 220V 60hz Monofásico, capacidade 36000 BTUs, selo mínimo Procel C	und.	1	R\$ 4.951,61	R\$ 4.951,61	389301-4
COTAÇÃO	HIWALL 220V 60hz Monofásico, capacidade 22000 a 24000 BTUs, tipo inverter, selo Procel A	und.	6	R\$ 3.729,90	R\$ 22.379,40	389330-8
COTAÇÃO	HIWALL 220V 60hz Monofásico, capacidade 18000 BTUs, tipo inverter, selo Procel A	und.	5	R\$ 2.296,43	R\$ 11.482,16	389297-2
				TOTAL GERAL	R\$ 42.817,08	

LOTE 02 - MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO

FONTE	ITEM	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	EFISCO
08146/ORSE	Isolamento esponjoso elastomérico para tubo de cobre 3/8", espessura de 9 a 12mm	m	30	R\$ 1,50	R\$ 45,00	373870-1
07579/ORSE	Isolamento esponjoso elastomérico para tubo de cobre 5/8", espessura de 9 a 12mm	m	60	R\$ 2,30	R\$ 138,00	220869-5
8114/ORSE	Isolamento esponjoso elastomérico para tubo de cobre 3/4", espessura de 9 a 12mm	m	30	R\$ 2,60	R\$ 78,00	373871-0
08145/ORSE	Isolamento esponjoso elastomérico para tubo de cobre 1/4", espessura de 9 a 12mm	m	105	R\$ 1,20	R\$ 126,00	373869-8
08147/ORSE	Isolamento esponjoso elastomérico para tubo de cobre 1/2", espessura de 9 a 12mm	m	105	R\$ 2,00	R\$ 210,00	220867-9
SINAPI 039664	Tubo de cobre flexível Ø 3/8", acondicionado em rolo de 15m	und.	2	R\$ 196,80	R\$ 393,60	220849-0
07466/ORSE	Tubo de cobre flexível Ø 5/8", acondicionado em rolo de 15m	und.	4	R\$ 227,40	R\$ 909,60	309974-1
07467/ORSE	Tubo de cobre flexível Ø 3/4", acondicionado em rolo de 15m	und.	2	R\$ 286,20	R\$ 572,40	309975-0
SINAPI 039662	Tubo de cobre flexível Ø 1/4", acondicionado em rolo de 15m	und.	7	R\$ 127,95	R\$ 895,65	220843-1
SINAPI 039660	Tubo de cobre flexível Ø 1/2", acondicionado em rolo de 15m	und.	7	R\$ 267,00	R\$ 1.869,00	220846-6
03162/ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 2,5 mm ² , 450/750v	m	200	R\$ 5,20	R\$ 1.040,00	374630-5
08151/ORSE	Gás R410 A (Garrafa 11,3kg)	und.	2	R\$ 610,20	R\$ 1.220,40	374575-9
09018/ORSE	Suporte metálico para condicionador de ar tipo split de 18.000 BTU a 36.000	par.	13	R\$ 40,31	R\$ 524,03	374575-9
COTAÇÃO	Fita PVC branca para Refrigeração 100mmx10m	und.	165	R\$ 2,75	R\$ 453,75	308742-5
COTAÇÃO	Fita aluminizada para refrigeração 48mmx45mts, silver tape ou similar	und.	4	R\$ 31,70	R\$ 126,80	409598-7
				TOTAL GERAL	R\$ 8.602,23	



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

7.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS

A PROPOSTA DE PREÇOS, a qual será apresentada em uma via, na língua portuguesa, datilografada ou impressa, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, em papel timbrado da empresa ou pessoa física proponente, devidamente carimbada e assinada pelo representante legal da proponente na última página e rubricadas nas demais, devendo ser elaborada obrigatoriamente de acordo com as especificações técnicas e condições estabelecidas no Termo de Referência, normas técnicas pertinentes e conter ainda as seguintes indicações:

- Deverão constar da proposta as especificações dos equipamentos. Essas especificações deverão ser claras e completas. O proponente deverá também apresentar catálogo técnico do fabricante dos equipamentos;
- Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega das propostas;
- Para as propostas que omitirem o seu prazo de validade, fica estabelecido que este prazo é o estipulado neste termo de referência. Subentende-se que a omissão de quaisquer exigências contidas no termo de referência acarreta a plena aceita dos termos pelo Licitante;
- Nome, identidade, CPF, profissão e endereço do(s) representante legal da empresa que assinará o Contrato, na hipótese de vencedora do certame;
- Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, ou com preços manifestamente inexequíveis, podendo para tanto, exigir-se por ocasião da análise de preços, a demonstração da viabilidade dos mesmos, através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado;
- **As propostas deverão ser apresentadas respeitando o critério de aceitabilidade dos preços unitários do orçamento referencial, sendo vedadas propostas com preços unitários e total superiores ao fixados pelo MPPE;**
- Estarão inclusos no preço da proposta os custos decorrentes de transportes verticais e horizontais, fretes nacionais e internacionais, carga, descarga, içamento, seguros, impostos e todas as providências administrativas necessárias à entrega dos equipamentos no local de entrega indicado neste TR, dentro do prazo estabelecido;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- Os equipamentos ofertados deverão ser novos, de classe, qualidade e grau adequado, e deverão estar de acordo com as últimas revisões dos padrões internacionais e da ABNT;
- Todos os equipamentos e componentes ofertados deverão ser compatíveis tecnicamente entre si, isto é, não serão aceitas combinações de condensadores, evaporadores que demandem adaptações especiais não autorizadas pelos fabricantes de cada um deles;
- Visando a maior economia de energia durante toda a vida útil dos equipamentos condicionadores de ar, não serão aceitos equipamentos com coeficientes de eficiência energética (CCE) inferiores aos indicados no item 5. deste TR.

Todos os dados apresentados deverão ser comprovados através catálogos técnicos ou comerciais, boletins ou qualquer outra informação gerada oficialmente pelo fabricante dos equipamentos.

8.0 REGULAMENTAÇÃO DOS PREÇOS

8.1 Preço do fornecimento

O preço global referencial do fornecimento totaliza, conforme planilha apresentada no item 6.0 deste TR:

- **Para o Lote 01:** R\$ 42.817,08 (Quarenta e dois mil, oitocentos e dezessete reais e oito centavos)
- **Para o Lote 02:** R\$ 8.602,23 (Oito mil seiscentos e dois reais e vinte e três reais)

Os preços referenciais do MPPE foram resultados de pesquisa de mercado, através de cotações de preço e pesquisa a fontes referenciais de preço.

8.2 Das alterações contratuais

Conforme disposto na lei 8666/93, o Contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento).

8.3 Dos preços de fornecimento extracontratuais



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Todo e qualquer fornecimento extracontratual deverá ter o seu preço previamente aprovado pela autoridade competente.

Os novos fornecimentos extracontratuais deverão ter como base de preços os praticados no mercado, considerando ainda o desconto da proposta vencedora. Para tanto, serão realizadas três cotações do equipamento/componente, adotando-se o menor valor.

OBS: O valor final do contrato, após a inclusão do aditivo, deverá manter o mesmo percentual do desconto oferecido pelo licitante vencedor em relação ao orçamento global preparado pelo Órgão.

9. GARANTIA

A CONTRATADA emitirá após recebimento definitivo o Certificado de Garantia, ou documento equivalente do fabricante dos equipamentos, com duração mínima de 12 meses para os equipamentos. Responderá por sua qualidade e segurança, devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE e efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nos equipamentos fornecidos.

As máquinas deverão ter assistência técnica no Recife ou na Região Metropolitana, prestando a informação, por folder, da lista de assistentes técnicos fornecidos pelo fabricante, quando da entrega do Certificado de Garantia.

10. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Dentre outras, seguem algumas atribuições da empresa CONTRATADA:

Conhecer e cumprir todas as normas e instruções aplicadas às atividades desenvolvidas nas áreas internas do Ministério Público de Pernambuco.

Comunicar-se previamente com a Fiscalização quanto ao agendamento do horário e data para entrega total ou parciais dos equipamentos, dentro do prazo estipulado neste TR.

Responsabilizar-se perante a CONTRATANTE ou terceiros, civil ou criminalmente, por quaisquer danos físicos ou materiais, que causar por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos. Por danos causados por



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

máquinas, equipamentos ou pessoal sob sua responsabilidade ou prestadores de serviços, a edificações existentes, instalações, pavimentos, passeios, ou jardins pertencentes ao CONTRATANTE ou a terceiros. Constatado o dano, deverá o mesmo ser prontamente reparado pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, de modo a restaurar a sua forma e condições originais.

Prestar à CONTRATANTE todos os esclarecimentos solicitados referente ao fornecimento contratado.

Substituir de imediato, o empregado cujo comportamento evidenciar-se inconveniente à boa execução do contrato.

Designar preposto para gerenciar o objeto do contrato, que tenha amplo conhecimento das atividades.

Emitir Certificados de Garantia dos equipamentos e materiais entregues, nos prazos e condições definidas no item 9. deste Termo de Referência.

Quando disponibilizado pelo fabricante, fornecer Manuais de Operação e Manutenção para os equipamentos;

Substituir qualquer equipamento não aceito pela Fiscalização, por apresentar danos aparentes ou estar em desconformidade com a proposta comercial, especificações técnicas e requisitos técnicos mínimos exigidos neste TR;

Acompanhar a entrega dos equipamentos no local indicado com cuidado quanto ao manuseio e empilhamento, bem como quanto ao estado de conservação e demais características técnicas exigidas neste TR;

Fornecer todas as cópias das guias de impostos, seguros e transportes nacionais e internacionais quitadas com os referidos órgãos competentes; quando solicitadas.

O fornecimento deverá atender ao exigido no presente TR, no conteúdo da planilha de Orçamento apresentada, no Contrato firmado, nas Ordens de Serviço da FISCALIZAÇÃO, e, nos casos omissos, nas Normas e Especificações da ABNT. Deverá a CONTRATADA consultar a FISCALIZAÇÃO em caso de dúvidas, devendo ser mantido um estreito entendimento entre as equipes de trabalho, tendo a FISCALIZAÇÃO, amplos poderes para atuar no sentido do fiel cumprimento do contrato.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

11. RESPONSABILIDADES DA CONTRARANTE

Dentre outras, seguem algumas atribuições da CONTRATANTE:

Fornecer os documentos e informações necessários ao fornecimento;

Disponibilizar local apropriado e reservado para a entrega e guarda dos equipamentos.

Facilitar o acesso dos operários envolvidos no carrego/descarrego dos equipamentos às dependências do local destinado a armazenagem, através de identificação específica para este fim.

Proporcionar acesso da CONTRATADA às informações e documentos necessários ao fornecimento dos bens.

Fiscalizar as atividades da CONTRATADA nos aspectos administrativos e técnicos.

12. DO RECEBIMENTO

O recebimento provisório do fornecimento se dará após o recebimento e conferência inicial das especificações dos equipamentos e recebimento da nota fiscal.

O recebimento definitivo dos equipamentos se dará após a Fiscalização comprovar que as características e qualidade dos equipamentos satisfazem às recomendações contidas nas especificações técnicas e no Projeto, ocasião em que a CONTRATADA emitirá o Certificado de Garantia dos Equipamentos e responderá por sua qualidade e segurança, devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE e efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nos equipamentos fornecidos.

13. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após recebimento provisório dos equipamentos e atesto da nota de fiscal emitida pela Contratada pelo gestor do contrato.



PGJ/CPL
Fls. _____

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Recife, 26 de janeiro de 2016

Natália de Moraes Bezerra
Analista Ministerial - Engenharia Civil
Matrícula 189.324-60



PGJ/CPL
Fls. _____

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO II - DADOS CADASTRAIS

CNPJ/CPF:

RAZÃO SOCIAL/NOME:

ENDEREÇO COM./RES.:

MUNICÍPIO:

UF:

CEP:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CONTA CORRENTE N.º:

CÓD. DO BANCO:

SIGLA:

NOME/N.º AGÊNCIA:

NOME DO REPRESENTANTE RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

CARGO QUE OCUPA:

ESTADO CIVIL:

RG N.º:

CPF N.º:

NACIONALIDADE:

PROFISSÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:



PGJ/CPL
Fls. _____

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À Procuradoria Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação
PREGOEIRA: Onélia Carvalho de Oliveira Holanda

Ref:

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2016

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ nº
_____ ENDEREÇO

COMPLETO) _____, declara, sob as penas da lei,
sob as penas da lei, para fins do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123
de 14 de dezembro de 2006, que:

- a) se enquadra como MICROEMPRESA (ME) / EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP),
- b) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- c) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Assinatura, nome e número de identidade do declarante

OBSERVAÇÕES:

APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO.



PGJ/CPL
Fls. _____

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO IV - CREDENCIAMENTO

Credencio o Senhor(a) _____, (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade n.º _____, expedido pela _____, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o n.º _____, residente na rua _____, n.º _____, cidade de _____ como meu mandatário, para representar a empresa _____, CNPJ n.º _____ podendo praticar todos os atos necessários relativos ao procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de propostas e lances verbais, interposição de recursos, renúncia ao prazo recursal e desistência expressa dos mesmos, concernente ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2016, em conformidade com o Anexo I, Termo de Referência deste Edital.**

LOCAL E DATA

NOME, CARGO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

OBSERVAÇÕES:

APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO.



PGJ/CPL
Fls. _____

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

Ref.:

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2016

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal, Sr _____, portador da carteira de identidade nº_____, expedida pelo _____, **DECLARA** para os devidos fins, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital do certame licitatório, **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2016.**

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal.

OBSERVAÇÃO: APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO.



PGJ/CPL
Fls. _____

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio do seu representante legal, Sr.(a) _____, portador (a) da carteira de identidade n.º _____, expedida pelo(a) _____, **DECLARA**, para atender ao disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz*().
Obs.: * em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



PGJ/CPL
Fls. _____

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VII - MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO N.º :/2016

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
QUE CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DE PERNAMBUCO, POR MEIO DA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E A
EMPRESA, CONFORME
AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, sediada na Rua do Imperador D. Pedro II, 473 - Santo Antônio - Recife - Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.417.065/0001-03, neste ato representada pelo titular do órgão, **CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA**, brasileiro, casado, Promotor de Justiça, cédula de identidade n.º , inscrito no CPF/MF sob o n.º , residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9.º, incisos I e V, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994 e suas alterações posteriores, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa....., estabelecida à, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º....., por seu representante legal profissão....., cédula de identidade n.º, inscrito no CPF/MF sob o n.º....., residente e domiciliado à....., doravante denominada **CONTRATADA**, têm por si justo e acordado, celebrar o presente Contrato, tendo em vista o **Processo Licitatório n.º 005/2016** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2016**, homologado em ____/____ / 2016, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual nº 12.525 de 30 de dezembro 2003, e demais normas atinentes à matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DO TIPO EXPANSÃO DIRETA - SPLIT E MATERIAIS DE REFRIGERAÇÃO PARA PRÉDIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária:

AÇÃO:

SUBAÇÃO - 0000- Outras Medidas

FONTE DE RECURSOS –

NATUREZA DA DESPESA –

NOTA DE EMPENHO:_____

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** pelo objeto do presente contrato o valor de R\$..... (valor por extenso)

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

Os equipamentos adquiridos deverão ser entregues em até 10 dias corridos a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, a ser emitida pelo Divisão Ministerial de Serviços e Manutenção (DIMSM).

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado após recebimento provisório dos equipamentos e atesto da nota de fiscal emitida pela Contratada pelo gestor do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da Contratada:

- a) Conhecer e cumprir todas as normas e instruções aplicadas às atividades desenvolvidas nas áreas internas do Ministério Público de Pernambuco.
- b) Comunicar-se previamente com a Fiscalização quanto ao agendamento do horário e data para entrega total ou parciais dos equipamentos, dentro do prazo estipulado neste TR.
- c) Responsabilizar-se perante a CONTRATANTE ou terceiros, civil ou criminalmente, por quaisquer danos físicos ou materiais, que causar por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos. Por danos causados por máquinas, equipamentos ou pessoal sob sua responsabilidade ou



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

prestadores de serviços, a edificações existentes, instalações, pavimentos, passeios, ou jardins pertencentes ao CONTRATANTE ou a terceiros. Constatado o dano, deverá o mesmo ser prontamente reparado pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, de modo a restaurar a sua forma e condições originais.

- d) Prestar à CONTRATANTE todos os esclarecimentos solicitados referente ao fornecimento contratado.
- e) Substituir de imediato, o empregado cujo comportamento evidenciar-se inconveniente à boa execução do contrato.
- f) Designar preposto para gerenciar o objeto do contrato, que tenha amplo conhecimento das atividades.
- g) Emitir Certificados de Garantia dos equipamentos e materiais entregues, nos prazos e condições definidas no item 9. deste Termo de Referência.
- h) Quando disponibilizado pelo fabricante, fornecer Manuais de Operação e Manutenção para os equipamentos;
- i) Substituir qualquer equipamento não aceito pela Fiscalização, por apresentar danos aparentes ou estar em desconformidade com a proposta comercial, especificações técnicas e requisitos técnicos mínimos exigidos neste TR;
- j) Acompanhar a entrega dos equipamentos no local indicado com cuidado quanto ao manuseio e empilhamento, bem como quanto ao estado de conservação e demais características técnicas exigidas neste TR;
- k) Fornecer todas as cópias das guias de impostos, seguros e transportes nacionais e internacionais quitadas com os referidos órgãos competentes; quando solicitadas.
- l) O fornecimento deverá atender ao exigido no presente TR, no conteúdo da planilha de Orçamento apresentada, no Contrato firmado, nas Ordens de Serviço da FISCALIZAÇÃO, e, nos casos omissos, nas Normas e Especificações da ABNT. Deverá a CONTRATADA consultar a FISCALIZAÇÃO em caso de dúvidas, devendo ser mantido um estreito entendimento entre as equipes de trabalho, tendo a FISCALIZAÇÃO, amplos poderes para atuar no sentido do fiel cumprimento do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – VEDAÇÃO:

É vedado à CONTRATADA:

Parágrafo Primeiro: Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

Parágrafo Segundo: Interromper a execução do presente Contrato sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: São obrigações da contratante:

- a) Fornecer os documentos e informações necessários ao fornecimento;
- b) Disponibilizar local apropriado e reservado para a entrega e guarda dos equipamentos.
- c) Facilitar o acesso dos operários envolvidos no carrego/descarrego dos equipamentos às dependências do local destinado a armazenagem, através de identificação específica para este fim.
- d) Proporcionar acesso da CONTRATADA às informações e documentos necessários ao fornecimento dos bens.
- e) Fiscalizar as atividades da CONTRATADA nos aspectos administrativos e técnicos.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato de fornecimento se encerrará no término da garantia dos equipamentos, consoante Certificado de Garantia expedido pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA:

A CONTRATADA emitirá após recebimento definitivo o Certificado de Garantia, ou documento equivalente do fabricante dos equipamentos, com duração mínima de 12 meses para os equipamentos. Responderá por sua qualidade e segurança, devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE e efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nos equipamentos fornecidos.

As máquinas deverão ter assistência técnica no Recife ou na Região Metropolitana, prestando a informação, por folder, da lista de assistentes técnicos fornecidos pelo fabricante, quando da entrega do Certificado de Garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

O recebimento provisório do fornecimento se dará após o recebimento e conferência inicial das especificações dos equipamentos e recebimento da nota fiscal.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

O recebimento definitivo dos equipamentos se dará após a Fiscalização comprovar que as características e qualidade dos equipamentos satisfazem às recomendações contidas nas especificações técnicas e no Projeto, ocasião em que a CONTRATADA emitirá o Certificado de Garantia dos Equipamentos e responderá por sua qualidade e segurança, devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE e efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nos equipamentos fornecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL: A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos **artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;**

Parágrafo Primeiro: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

Parágrafo Segundo: A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos **incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei acima mencionada**, notificando-se a **CONTRATADA** com a antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos, ou
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**, nos casos dos incisos XIII a XVII do artigo 78 da Lei Federal n 8666/93, atualizada; ou
- c) judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria;

Parágrafo Terceiro: A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada do Procurador-Geral de Justiça.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES: Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado no cumprimento das obrigações previstas neste Contrato, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da **CONTRATADA**, ficará(ão) sujeita(s) às penalidades previstas no Art. 7º da Lei 10.520/02, além dos arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, garantida a prévia e ampla defesa, quais sejam:

I - advertência;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

II - multa, nos seguintes termos:

- a)** pelo atraso no fornecimento do bem ou serviços, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do bem não entregue ou serviços não prestados, por dia decorrido, **até o limite de 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviços não prestados;**
- b)** pela recusa em fornecer o bem, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviços;
- c)** pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do serviço prestado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor global recusado ou do valor do serviço, por dia decorrido;
- d)** pela recusa da **Empresa vencedora do certame para** substituir o objeto rejeitado ou em corrigir as falhas no serviço prestado, entendendo-se como recusa a substituição do bem ou a prestação do serviço não efetivada nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor global ou serviço rejeitado;
- e)** pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento;

III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria Geral de Justiça, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

Parágrafo Primeiro - As multas estabelecidas nas alíneas do inciso II desta Cláusula poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis;

Parágrafo Segundo - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos ao contratado as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição na dívida ativa do Estado, ou por qualquer outra forma prevista em lei;

Parágrafo Terceiro: A sanção estabelecida no inciso "IV" desta Cláusula será de competência exclusiva do Procurador-Geral de Justiça, facultada sempre a defesa da **CONTRATADA no respectivo processo, nos termos do § 3º do art. 87 da lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Parágrafo Quarto - Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV desta Cláusula, sem prejuízo das multas previstas no Edital, no Contrato e das demais cominações legais:

I - pelo descumprimento da prestação do serviço ou **fornecimento do bem**;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção na prestação dos serviços, ou **fornecimento do bem**, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada;

III - pela não execução da prestação dos serviços ou **fornecimento do bem**, de acordo com as especificações e prazos estipulados no Edital;

IV - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comporta-se modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Quinto: Na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, não realizar a prestação dos serviços ou fornecimento do bem, no prazo estipulado em sua proposta e nas condições estabelecidas no presente instrumento contratual, a Procuradoria Geral de Justiça poderá convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, em conformidade com o art. 64, § 2º, da Lei n.º 8666/93;

Parágrafo Sexto: Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste instrumento, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição;

Parágrafo Sétimo: Os valores das multas previstos nesta Cláusula deverão ser recolhidos diretamente à conta da Procuradoria Geral de Justiça e apresentado o comprovante à Divisão Ministerial de Monitoramento e Análise de Contratos e Convênios da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato e eventuais aditivos, por extrato, no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme determina o Parágrafo Único, do artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA: Este Contrato fica vinculado ao Edital de **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2016** e seus anexos, cuja realização decorre da autorização do Secretário-Geral do Ministério Públco do Estado de Pernambuco, constante do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2016** e aos termos da proposta comercial apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DO VALOR DO CONTRATO:
No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Parágrafo Único - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta Cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desta contratação caberá ao gestor do contrato, a qual ficará responsável e determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

Parágrafo Primeiro - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da PGJ/PE deverão ser solicitadas formalmente pelo prestador do serviço à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

Parágrafo Terceiro - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante a PGJ ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implicarão em corresponsabilidade da



PGJ/CPL
Fls. _____

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PGJ/PE ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao resarcimento imediato a PGJ/PE dos prejuízos apurados e imputados à falhas em suas atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Os casos omissos e as dúvidas suscitadas durante a execução deste Contrato serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, e ainda de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, de forma escrita, por ser a legislação aplicável à execução do presente instrumento;

Parágrafo Único - O presente instrumento obriga as partes contratantes e aos seus sucessores, que na falta delas responsabilizar-se-ão pelo seu integral cumprimento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO: As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Estado de Pernambuco, como o legítimo para dirimir quaisquer dúvidas provindas do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja;

E por estarem assim justas e contratadas, as partes aqui presentes, assinam este Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor para um só efeito legal, juntamente com 02 (duas) testemunhas presenciadas abaixo.

Recife, 11 de março de 2016.

CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA
Procurador-Geral de Justiça
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

CPF/MF

2. _____

CPF/MF